



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Lavras
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS CURSO DE DIREITO

O **JUIZ FEDERAL PEDRO MARADEI NETO**, Diretor da Subseção Judiciária de Lavras, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Portaria PRESI 174/2021, a qual atualizou a IN 13-01 do TRF1, aplicada por força do art. 205 do RITRF6, e a Portaria Diref n. 46, de 14 de julho de 2025 torna público o Processo Seletivo de Estagiários do curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de estágio para estudantes do curso de Direito, que exercerão suas atividades nas unidades da Subseção Judiciária de Lavras.

1.2 – O estágio na Subseção Judiciária de Lavras exige carga horária de 04 (quatro) horas diárias de atividades, e tem como contraprestação, bolsa mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade nas dependências da subseção, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, além de seguro contra acidentes pessoais.

1.3 – As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas fixado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais e conforme a necessidade da Subseção Judiciária de Lavras.

1.4 - O processo seletivo será regido por este edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

1.5 – A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os alunos do curso de Direito interessados, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo, à regularidade documental, à condição de saúde física e mental do convocado e à assinatura do Termo de Compromisso para Realização de Estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link: <https://portal.trf6.jus.br/>, no período de 6 a 31 de março de 2026, conforme cronograma - Anexo I.

2.2 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretoria da Subseção Judiciária de Lavras.

2.3 – É preciso ter uma conta de e-mail para realizar a inscrição.

2.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF único, no campo próprio indicado no final do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

a) Documento de identidade e CPF;

b) Declaração de matrícula, fornecida pela instituição de ensino, no semestre em curso.

2.5 - Serão aceitos como documento de identidade: CNH com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte brasileiro, carteira de identidade funcional, carteira de identidade emitida por órgão ou Conselho de fiscalização profissional.

2.6 - Serão aceitos declarações ou atestados de matrícula emitidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino somente se contiverem código para verificação da autenticidade do documento.

2.7 – No ato da inscrição os estudantes com deficiência deverão declarar a sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/08 – ver item 4.

2.8 - No ato da inscrição os estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão às vagas reservadas aos negros, conforme estabelecido no Decreto n. 9.427 de 28 de julho de 2018 – ver item 5.

2.9 – O candidato não poderá, após o ato de inscrição, solicitar seu enquadramento como preto ou pardo.

2.10 – O ato da inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 - É de responsabilidade do candidato a correta digitalização dos documentos exigidos no item 2.4, garantindo a nitidez dos mesmos, bem como a integridade do arquivo. Documentos ilegíveis não serão aceitos.

2.12 - Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

3.1 – O candidato aprovado, no momento da convocação para a contratação, deverá ser aluno regularmente matriculado, que tenha concluído o 2º período e esteja cursando até o 8º período (ou equivalente) do curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo MEC.

3.2 – Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato terá 3 (três) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) Declaração da instituição de ensino de que o candidato é aluno regularmente matriculado, tal como disposto nos itens 2.6 e 3.1;

- b) RG e CPF válidos;
- c) Comprovante de residência;
- d) 1 (uma) foto 3x4;
- e) Atestado médico que comprove sua saúde física e mental.

3.3 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

3.4 – O candidato aprovado será convocado para contratação por ordem de classificação, de acordo com as vagas surgidas.

3.5 – O candidato convocado para contratação não tem direito à escolha da unidade onde exercerá suas atividades, competindo exclusivamente à Diretoria da Subseção determinar sua lotação.

3.6 - A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas e deverá ser compatível com o horário das aulas do aluno, a ser comprovado por meio de documento emitido pela instituição de ensino.

3.7 – O contrato de estágio será regido pela Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como pela Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, alterada pela Resolução n. 315, de 24 de outubro 2014, ambas do Conselho da Justiça Federal.

3.8 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com escritórios de advocacia.

3.8.1 - O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui o vínculo mencionado no item 3.8.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.

4.2 – Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do art. 17 da Lei 11.788/08, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3 - Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência, qual seja a 3ª (terceira) vaga.

4.4 – O candidato com deficiência, aprovado e convocado deverá apresentar, no ato da contratação, laudo médico elaborado às suas expensas, que ateste a deficiência, emitido há no máximo 06 (seis) meses, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

4.5 – O candidato com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou invocar essa situação especial para qualquer fim.

4.6 - O estudante com deficiência poderá ter seu contrato de estágio prorrogado, de acordo com o Art. 11 da Resolução CJF 208/2012.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 – Em obediência ao disposto no Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no presente processo

seletivo.

5.2 - Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, três vagas serão reservadas aos candidatos negros, quais sejam a 4ª (quarta), a 7ª (sétima) e a 10ª (décima) vagas.

5.3 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova escrita, dividida em questões objetivas e discursivas, e versará sobre as matérias previstas no Conteúdo Programático - Anexo II.

6.2 – A parte objetiva, de caráter eliminatório, consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, dentre as quais somente uma será a correta.

6.3 - Cada questão terá o valor de 5 pontos, sendo o mínimo exigido de 60 pontos (60%).

6.4 - A parte discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 01 (uma) questão com valor de 100 pontos, devendo alcançar o mínimo de 60%.

6.5 - Serão avaliados, nas questões discursivas, o conhecimento do candidato em relação ao tema, a capacidade de expor seu raciocínio de maneira lógica e coerente e o atendimento à norma padrão escrita da língua portuguesa.

6.6 - Serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que alcançarem o mínimo de pontos exigido nas questões objetivas, conforme item 6.3.

6.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A):

6.1.1 – O estagiário realizará sob supervisão as seguintes atividades:

Juntada de petições e mandados;

Auxiliar na organização da vara;

Minutar atos ordinatórios;

Análise de processos;

Minutar despachos, decisões e sentenças;

Atender as partes, advogados e procuradores;

Auxiliar aos juízes nas audiências.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 - A realização da prova está prevista para o dia 12/04/2026, conforme cronograma - Anexo I, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Colégio Tiradentes - localizado na Rua Comandante Nélio, s/n, Jardim Floresta - Lavras - MG.

7.2 - Ocorrendo mudança de local da realização das provas, em função da quantidade de inscritos, esta será divulgada até o dia 10/04/2026, exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://portal.trf6.jus.br/>.

7.3 - O período de duração da prova será de 04 (quatro) horas.

7.4 - O candidato somente poderá entregar a prova e deixar o recinto após 01 (uma) hora do início da mesma.

7.5 - O candidato deverá comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da prova, munido de documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de nacional de habilitação, carteira profissional, certificado de reservista, passaporte), do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.6 - Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; proceder a quaisquer consultas; não devolver integralmente o material recebido.

7.7 - No caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 01/10/2003);

b) candidato posicionado em período menos avançado do curso de Direito;

d) candidato de idade mais elevada;

7.8 - A classificação final dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos, na escala de 60 a 200.

7.9 - O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia 30/04/2026, conforme cronograma - Anexo I, com a publicação da lista de classificação preliminar no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/>.

7.10 - O resultado final, após o julgamento de recursos, será divulgado até o dia 13/05/2026, conforme cronograma Anexo I, com a publicação da lista dos candidatos aprovados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/>.

8 - DOS RECURSOS

8.1 – Será admitido recurso, dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária de Lavras, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do ato a ser impugnado.

8.2 – O recurso deverá ser entregue, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP - Lavras, no endereço: Rua Kenedy dos Santos nº 40, Bairro Bela Vista - Lavras, no horário seguinte horário: 12:00 às 16:00 horas.

8.3 – O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo os seguintes dados na parte externa e frontal:

a) Justiça Federal – Subseção Judiciária de Lavras/MG: Edital n. 001/2026;

b) nome completo do candidato.

8.4 - O recurso deverá identificar de maneira clara o número da questão e as alternativas a que se referem o recurso, apresentando fundamentação de forma concisa e coerente com argumentação lógica e específica.

8.5 – Admitir-se-á um único envelope por candidato, contendo o recurso.

8.6 – Não serão considerados recursos: meros requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não esteja previsto no item 8.4.

8.7 – Não serão admitidos os recursos encaminhados via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos fixados.

8.8 – A comprovação da tempestividade dos recursos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope.

8.9 – Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da decisão do recurso à Diretoria da Subseção Judiciária.

8.10 - Não haverá reapreciação de recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

9.1 – A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal dar-se-á, exclusivamente, através de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

9.2 – O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga de estágio, no prazo de 02 (dois) dias úteis do respectivo envio.

9.3 – Facultar-se-á o remanejamento para o final da lista de aprovados ao candidato que desistir momentaneamente da convocação.

9.4 – No caso do item 9.3, o candidato aprovado deverá requerer por e-mail (sesap.lav@trf6.jus.br) seu reposicionamento no final da lista, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio do respectivo e-mail convocatório.

9.5 – Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), da Subseção Judiciária de Lavras, pelo telefone (35) 3826-8716 ou pelo e-mail sesap.lav@trf6.jus.br.

9.6 – Em nenhuma hipótese a Justiça Federal será responsabilizada pela não localização de candidato quando esgotadas as tentativas de contato por endereço eletrônico (e-mail).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Todos os atos relativos a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/>.

10.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/>.

10.3 – Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino, decorrentes da participação no processo seletivo de que trata este edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

10.4 – No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, a Justiça Federal reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a divulgação dessa decisão no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/>.

10.5 – A qualquer tempo proceder-se-á à anulação de inscrição, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

10.6 – Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a

apresentação de quaisquer documentos e/ou recursos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

10.7 – Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Subseção Judiciária de Lavras. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.8 – Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria da Subseção Judiciária de Lavras.

10.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária de Lavras.

Lavras, 4 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maradei Neto, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1612026** e o código CRC **646E7E1F**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação/divulgação do Edital	05/03/2026
Inscrições	06/03/26 a 31/03/2026
Aplicação da prova	12/04/2026
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	30/04/2026
Prazo para interposição de recursos	04 a 06/05/2026
Homologação e divulgação do resultado final	13/05/2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONSTITUCIONAL

1. Constituição. 1.1. Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2. Supremacia da Constituição. 2.

Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 3.1. Métodos, princípios e limites. 4. Poder constituinte. 4.1. Características. 4.2. Poder constituinte originário. 4.3. Poder constituinte derivado. 5. Princípios fundamentais. 6. Dos Direitos e garantias fundamentais. 6.1. Dos Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.1.1. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 6.2. Dos Direitos sociais. 6.3. Da Nacionalidade. 6.4. Dos Direitos políticos. 6.5. Dos Partidos políticos. 7. Da Organização do Estado. 7.1. Da Organização político-administrativa. 7.2. O Estado federal brasileiro. 7.3. A União. 7.4. Os Estados federados. 7.5. Os Municípios. 7.6. O Distrito Federal. 7.7. Os Territórios. 7.8. Da Intervenção federal. 7.9. Da Intervenção dos Estados nos Municípios. 8. Da Administração Pública. 8.1. Disposições gerais. 8.2. Dos Servidores públicos. 8.3. Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 9. Da Organização dos poderes. 9.1. Mecanismos de freios e contrapesos. 9.2. Do Poder Legislativo. 9.2.1. Estrutura, funcionamento e atribuições. 9.2.2. Das Comissões parlamentares de inquérito. 9.2.3. Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.2.4. Do Tribunal de Contas da União (TCU). 9.2.5. Do Processo legislativo. 9.2.6. Prerrogativas parlamentares. 9.3. Do Poder Executivo. 9.3.1. Do Presidente da República. 9.3.1.1. Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 9.3.2. Dos Ministros de Estado. 9.3.3. Dos Conselhos da República e de Defesa Nacional. 9.4. Do Poder Judiciário. 9.4.1. Disposições gerais. 9.4.2. Órgãos do Poder Judiciário. 9.4.2.1. Organização e competências. 9.4.3. Do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 10. Das Funções essenciais à justiça. 10.1. Do Ministério Público. 10.2. Da Advocacia Pública. 10.3. Da Advocacia e da Defensoria Pública. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1. Controle incidental ou concreto. 11.2. Controle abstrato de constitucionalidade. 11.3. Exame in abstrato da constitucionalidade de proposições legislativas. 11.4. Ação declaratória de constitucionalidade. 11.5. Ação direta de inconstitucionalidade. 11.6. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11.4. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 11.5. Controles concreto e abstrato de constitucionalidade do direito distrital. 12. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13. Da Ordem social. 14. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). 15. Ação Popular (Lei nº 4.717/1965).

DIREITO CIVIL:

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2. Conflito das leis no tempo. 1.3. Eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais. 2.1. Personalidade e Capacidade. 2.2. Direitos da personalidade. 2.3. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. 3.1. Disposições Gerais. 3.2. Associações. 3.3. Fundações. 4. Domicílio. 5. Bens. 5.1. Diferentes classes. 6. Ato jurídico. 6.1. Fato e ato jurídico. 7. Negócio jurídico. 7.1. Disposições gerais. 7.2. Classificação, interpretação. 7.3. Elementos. 7.4. Representação. 7.5. Condição, Termo e Encargo. 7.6. Defeitos do negócio jurídico. 7.7. Invalidade do negócio jurídico. 8. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 9. Prescrição e decadência. 10. Prova. 11. Obrigações. 11.1. Características. 11.2. Modalidades das Obrigações. 11.3. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 11.4. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 11.5. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 11.6. Obrigações líquidas e ilíquidas. 11.7. Obrigações principais e acessórias. 11.8. Transmissão das obrigações. 11.9. Adimplemento e extinção das obrigações. 11.10. Inadimplemento das obrigações. 12. Contratos. 12.1. Contratos em geral. 12.2. Disposições gerais. 12.3. Extinção do contrato. 12.4. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 13. Atos unilaterais. 14. Títulos de crédito. 14.1. Disposições gerais. 14.2. Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 15. Responsabilidade civil. 16. Posse. 17. Direitos reais. 17.1. Propriedade. 17.2. Superfície. 17.3. Servidões. 17.4. Usufruto. 17.5. Uso. 17.6. Habitação. 17.7. Direito do promitente comprador. 17.8. Penhor, hipoteca e anticrese. 17.9. Laje. 18. Direitos da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. 1.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Função Jurisdicional. 2.1. Jurisdição e da ação. 2.2. Competência Interna. 3. Sujeitos do Processo. 3.1. Partes e Procuradores. 3.2. Litisconsórcio. 3.3. Juiz e auxiliares da Justiça. 4. Atos Processuais. 4.1. Forma, tempo e lugar dos Atos Processuais. 4.2. Comunicação dos Atos Processuais. 4.3. Nulidades. 4.4. Distribuição e Registro. 4.5. Valor da Causa. 5. Tutela Provisória – disposições gerais. 5.1. Tutela de Urgência. 5.2. Tutela da Evidência. 6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 7. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Procedimento Comum. Fases. 8.1. Petição inicial. Requisitos, pedido e indeferimento da petição inicial. 8.2. Improcedência liminar do pedido. 8.3. Audiência de Conciliação ou de 57 Mediação. 8.4. Contestação e reconvenção. 8.5. Revelia. 8.6. Providências Preliminares e Saneamento do Processo. 8.7. Julgamento conforme o estado do

processo. 8.8. Audiência de Instrução e Julgamento. 9. Provas. 10. Sentença. 10.1. Conceito, classificações, elementos e efeitos. 10.2. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. 10.3. Remessa Necessária. 10.4. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 10.5. Execução provisória. 10.6. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 11. Cumprimento de sentença. 12. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. 13. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. Recursos nos Tribunais Superiores. 14. Processos de Competência Originária dos Tribunais. 14.1. Ordem dos Processos no Tribunal. 14.2. Incidente de Assunção de Competência. 14.3. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. 14.4. Conflito de Competência. 14.5. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 14.6. Reclamação. 15. Processo de execução. 15.1. Execução em geral. 15.2. Diversas espécies de execução. 15.2.1. Execução para entrega de coisa. 15.2.2. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 16. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. 16.1. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. 16.2. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 17. Procedimentos Especiais. 17.1. Juizado Especial Federal. 18. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 19. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 20. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). 21. Lei do Processo Judicial Eletrônico – Lei nº 11.419/2006. 22. Juizados Especiais - Leis 9.099/1995 e 10.259/2001.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. Princípios constitucionais e legais da Administração Pública. Princípios administrativos implícitos. Regime jurídico administrativo. 2. Poderes da Administração Pública: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Lei de abuso de autoridade. Lei nº 13.869/2019 e alterações. 3. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação dos atos administrativos. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Cassação e caducidade. Discricionariedade e Vinculação. 4. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 5. Agentes públicos: Classificação. Cargo, emprego e função pública. Provimento e investidura. Exercício e afastamentos. Direito de Greve. Regime constitucional dos servidores públicos na Constituição Federal. Regime de emprego público e disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aplicáveis. 6. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes públicos. 7. Regime e Processo administrativo disciplinar. Lei nº 8.112/1990 e alterações. 8. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e alterações. 9. Lei de acesso à informação. Lei nº 12.527/2011 e alterações. 10. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019). 11. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 com redação dada pela Lei nº 12.376/2010) e sua aplicação na Administração Pública.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2. Aspectos Constitucionais da Previdência Social (arts. 201 e 202 da CF de 1988; EC 103/2019). 3. Da organização da assistência social: Lei nº 8742/1993 e alterações. 4. Dos regimes de previdência social existentes Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie 4.1 Aposentadorias, auxílio doença, salário-maternidade, auxílio acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão (Lei nº 8.213/1991 e alterações; EC 103/2019) 4.2 Custeio da Previdência Social (Lei nº 8.212/1991 - art. 20 a 25). Decreto 3.048/1991 e alterações. 5. Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio.

